



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 25-09-2010 SEÇÃO I PÁG 139

RESOLUÇÃO SMA-91DE 24-9-2010

Altera o caput do artigo 4º, da Resolução SMA nº 26, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre o licenciamento e a autorização de atividades agrícolas, pecuárias e criação de outros animais no Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução SMA nº 026, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre o licenciamento e a autorização de atividades agrícolas, pecuárias e criação de outros animais no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - O caput do artigo 4º da Resolução SMA nº 026, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor 240 (duzentos e quarenta) dias, após a data de sua publicação.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMA nº 075, de 29 de julho de 2010.

(Processo CETESB - 67/2010/310L)

PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente